Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.715, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R$ 1.269.918,85 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Oitenta e Cinco Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir **Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R$ 1.269.918,85 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Oitenta e Cinco Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

10	Saúde	
10301	Atenção Básica	
103010044	Atenção Básica	
103010044.2.196000	Manutenção da Folha de Servidores	
3190.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 6.000,00
Fonte 160500		

10	Saúde	
10301	Atenção Básica	
103010043	Assistência Hospitar e Ambulatorial	
103010044.2.201000	Manutenção das atividades de Media e Alta Complexidade	
3350.41.00.00	Contribuições	R$ 1.263.918,85
Fonte 160500		

Art. 2º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte (160500) – Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem, conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,descriminado abaixo:

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE 160500 (Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem) REFERENTE A TRANSFERENCIAS DE RECUROS DO SUS GESTÃO DO SUS E REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCÁRIO DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 06/04/2021, APURADO EM 30/8/2024

1. Arrecadação do 1º período x1 (01 a 08/2023) = 0,00
2. Arrecadação do 2º período x1 (09 a 12/2023) = 2.614.980,00
3. Arrecadação do 1º período x2 (01 a 04/2024) = 2.030.452,65
4. Arrecadação prevista para 2024= 2.039.000,00

Cálculo

Δ = 2.030.452,65/ 0,00 * 100=0%

Δ= 0 - 100 = 0

arrecadação do 2º período de 2023 * 0%

2.614.980,00*0% = 0

2.614.980,00+0=2.614.980,00

Cálculo do Provável Excesso

Receita Prevista 2024R$		2.039,000,00
a) Arrecadado de 01 a 08/2024.....	-R$	2.030.452,65
b)Incremento de arrecadação de 09 a 12/2024....-R$		2.614.980,00
Diferença.....= R$		2.606.432,65
(-) Créditos extraordinários abertos no ex.	R$	0,00
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$**	**2. 606.432,65**

Considerando que não houve arrecadação no período de 01 a 08/2023 e que arrecadação mensal do segundo período de 2023 foi repassada com valores retroativos a esse período e conforme cálculo acima, o incremento de arrecadação para 2024 ficou muito acima da média mensal para 2024, optamos por seguir o Principio da Prudência, refazendo o cálculo do excesso de arrecadação pela média mensal da arrecadação do exercício de 2024 conforme abaixo:

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício Receita 1.7.1.3.50.51.00.00 (Fonte 160500)-Assistência Financeira da União

OBS 1 - O Critério utilizado para cálculo da tendência do exercício foi pela média móvel mensal da receita realizada nos últimos oito meses (de 01/24 a 08/2024)

Janeiro a agosto de 2024: 2.030.452,65

Total 2.030.452,65 ÷ 08 = 253.806,58

253.806,58 * 5 (com 13º salário) = 1.269.032,90

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.51.00.00 (Fonte 160500)	
RECEITA TOTAL ORÇADA	2.030.000,00
Receita Arrecadada	2.030.452,65
Tendência do Exercício:	1.269.032,90
Créditos Adicionais Abertos no período	0,00
Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar:	**1.269.032,90**

Metodologia de Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício Receita 1.3.2.1.01.0.1.44.00 (Fonte 160500)-Assistência Financeira da União

OBS 1 - O Critério utilizado para cálculo da tendência do exercício foi pela média móvel mensal da receita realizada nos últimos oito meses (de 01/24 a 08/2024)

janeiro a agosto de 2024: 1.417,56

Total 1.417,56 ÷ 08 = 177,19

177,19 * 5 (com 13º salário)

= 885,95

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.44.00 (Fonte 160500)	
RECEITA TOTAL ORÇADA	1.000,00
Receita Arrecadada	1.417,56
Tendência do Exercício:	885,95
Créditos Adicionais Abertos no período	0,00
Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar:	**885,95**

TOTAL GERAL DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE 160500 (ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO) = R$ 1.269.918,85

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 27 de setembro de 2024.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 282/2024 de autoria do Poder Executivo.